



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.111 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

Na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Termo de Fomento nº 001/2022, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo na Edição nº 3.109, de 29 de dezembro de 2021 (p.10-16), que entre si Celebram o Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação e a Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda para Execução de Serviços Educacionais, **onde lê-se:** “12 (doze) meses após a data de sua publicação e a vigência será de 14 (quatorze) meses, contados da mesma data de sua publicação” **leia-se:** “12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2022 e a vigência será de 14 meses, contados a partir da referida data”.

Toledo, 30 de dezembro de 2021

Gênelle Krambeck

Designado para responder pela
Secretaria Municipal da Educação
Portaria Nº 614/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.111 - Extraordinária

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

Na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Termo de Fomento nº 002/2022, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo na Edição nº 3.109, de 29 de dezembro de 2021 (p. 17-23), que entre si Celebram o Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação e a Entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions para Execução de Serviços Educacionais, **onde lê-se:** “12 (doze) meses após a data de sua publicação e a vigência será de 14 (quatorze) meses, contados da mesma data de sua publicação” **leia-se:** “12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2022 e a vigência será de 14 meses, contados a partir da referida data”.

Toledo, 30 de dezembro de 2021

Gênelle Krambeck

Designado para responder pela
Secretaria Municipal da Educação
Portaria Nº 614/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.111 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.